

**DESPACHO N.º 6/2020 DE 4 DE SETEMBRO
DIRIGENTES AUTORIZADOS A UTILIZAR OS GABINETES DA
AAUL NO CALEIDOSCÓPIO**

Considerando que em outubro de 2010 a Câmara Municipal de Lisboa e a Universidade de Lisboa estabeleceram um programa de utilização do Edifício Caleidoscópio e restante conjunto de equipamentos existentes no Jardim do Campo Grande.

Considerando que no referido programa foi decidido a cedência de gabinetes e salas de trabalho para a Direção-Geral e núcleos da Associação Académica da Universidade de Lisboa.

Considerando que volvidos cerca de 10 anos, e após a feitura das obras e a sua consequente inauguração em 2016, importa dar início ao compromisso estabelecido entre o Município de Lisboa, a Universidade de Lisboa e a Associação Académica da Universidade de Lisboa.

Considerando que o Edifício Caleidoscópio possui um serviço de Segurança, assegurado pela Universidade de Lisboa e que este serviço mantêm a vigilância do referido edificado durante as 24 horas do dia.

Considerando que no período entre as 6h da manhã e as 8h da manhã os funcionários da ULisboa procedem à limpeza do edifício pelo que a utilização dos Gabinetes durante este período está vedada a todos os membros constantes da Lista de Membros Autorizados.

Considerando que dado às circunstâncias que vivemos, derivado ao COVID-19, as condições de acesso e permanência nos Gabinetes poderão ser alvo de restrições a determinar por despacho, sem prejuízo das recomendações da Direção-Geral de Saúde.

Assim, ao abrigo do acordo com a Reitoria da Universidade de Lisboa, e em conjugação com o artigo 7.º do Regimento Orgânico da Direção-Geral e do meu Despacho n.º 2/2020

de 25 de maio determino a lista de dirigentes autorizados a aceder junto dos serviços de Segurança do Edifício Caleidoscópico as chaves dos Gabinetes da AAUL.

Determino ainda que a entrega da chave pelo Segurança seja feita, após o preenchimento de um formulário da Unidade Operacional de Aprovisionamento e Gestão do Património da AAUL, com a indicação do nome, cargo, unidade orgânica e hora de entrada e a respetiva saída.

A entrega da chave far-se-á através da entrega do cartão de identificação, previstos no artigo 6º do Regimento Orgânico da Direção-Geral ou outro de índole semelhante.

Alameda da Universidade, 4 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO-GERAL,

(Hélder de Sousa Semedo)